



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Saúde de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

RESOLUÇÃO CIB/RR Nº 16/2021

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno;

Considerando o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 (PNO), como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença, tida como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) mediante ações de vacinação nos três níveis de gestão;

Considerando a estimativa populacional dos grupos prioritários para a Campanha Nacional de Vacinação contra COVID-19 apresentada pelo Ministério da Saúde através do Plano Nacional de Operacionalização contra COVID-19 as pessoas em situação de rua no estado de Roraima somariam um total de 1.682 pessoas, quantitativo muito inferior a realidade, fator que prejudica a disponibilidade de doses devido a subestimativa do grupo prioritário.

Considerando a definição do grupo prioritário descrita no PNO, sendo *"Considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória, definido no art. 1º do decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009."*

Considerando os seguintes documentos: "População Venezuelana refugiada e migrante fora de abrigos em Boa Vista" e "População Venezuelana refugiada e migrante fora de abrigos em Pacaraima", elaborados pela Organização Internacional para as Migrações (OIM), Agência das Nações Unidas para as Migrações e relatório do Alto-comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (UNHCR, the UN Refugee Agency) enviado via e-mail, que oficializam os quantitativos de "Pessoas em situação de rua", de acordo com o art. 1º do decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, no estado de Roraima e subsidiaram esta solicitação como fontes oficiais de informação.

Considerando a discussão na Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 07 dias do mês de julho do ano de 2021;

RESOLVEM:

Art. 1º – Solicitar ao Ministério da Saúde (MS) o ajuste na estimativa populacional referente ao grupo prioritário "Pessoas em situação de Rua" estabelecida no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra COVID 19 (PNO);

§ 1º - Atualizar a estimativa populacional do grupo prioritário "Pessoas em situação de rua" de 1.682 (mil seiscentas e oitenta e duas) pessoas para 10.973 (dez mil novecentas e setenta e três) pessoas;

§ 2º - Solicitar ao MS a complementação no envio de doses de vacinas contra COVID-19 para Estado de Roraima destinadas à vacinação do grupo prioritário "Pessoas em situação de rua", sendo o quantitativo de doses de vacinas contra COVID -19, a ser considerado pelo Ministério da Saúde, para envio de remessas ao Estado de Roraima é de 10.973 (dez mil novecentas e setenta e três) doses para o atendimento a este público;

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua homologação em plenária de CIB/RR e publicação no Diário Oficial do Estado-RR.



Documento assinado eletronicamente por **Airton Antonio Soligo, Secretário de Estado da Saúde**, em 08/07/2021, às 18:05, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Galvão dos santos, Usuário Externo**, em 08/07/2021, às 18:55, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **2378220** e o código CRC **284C4EF5**.